



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 2 DE JANEIRO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.**

FELIPE NARDI LAUDADE, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, com anuência do Presidente da Próxima Gestão, ISMAEL DA SILVA SANTOS.

Art. 1º No dia 2 de janeiro de 2015, não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaranésia.

Art. 2º Os prazos que se vencerem nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos trinta dias do mês de dezembro de 2014.


Ver. FELIPE NARDI LAUDADE
Presidente - Gestão 2013/2014